



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.811 de 21 de Fevereiro de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2024,

Considerando o Ofício n.º 015/2025/DA/GAB/SEMAGRIC, de 11 de Fevereiro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Contrato n.º 034/PGM/2024, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em serviços de locação de veículos.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 229.166,40 (duzentos e vinte e nove mil, cento e sessenta e seis reais e quarenta centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

15.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						
15.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
15.01.20.608.340.2.641	Promover o Desempenho das Cadeias Produtivas da Agropecuária Familiar	FIS	3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	229.166,40	-
15.01.20.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	-	229.166,40
SUBTOTAL					229.166,40	229.166,40

TOTAL	229.166,40	229.166,40
-------	------------	------------

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

LARISSA ANANDA PAIVA MACIEL
Secretária Municipal Interina de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 23/02/2025, 11:05:53



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 21/02/2025, 14:23:14



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 21/02/2025, 13:22:50



Assinado por **Larissa Ananda Paiva Maciel** - Subsecretaria de planejamento - Em: 21/02/2025, 12:14:26